



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 486 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 14 de janeiro de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL

CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE

JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE

GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO

FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO

ANTONIO GESSÉ DE FREITAS

ANTONIO MARCOS LEITE

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 0406-0001/2024 – Dispensa de Licitação Nº 030.05/2024
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 1206-0001/2024 – Dispensa de Licitação Nº 032.05/2024
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 2504-0001/2024 – Dispensa de Licitação Nº 026.04/2024
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 2603-0001/2024 – Dispensa de Licitação Nº 023.03/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 486 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 14 de janeiro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0406-0001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030.05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN CPNJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CPNJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATADO: WALMIK FERNANDES MAGALHAES CPNJ: 40.557.584/0001-15

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta da vigência contratual, aditivando o prazo de 06 meses contados a partir de 02 de janeiro de 2025 a 27 de julho de 2025.

2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária:

5.121 – ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA – Despesa 631 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5.61 – FNDE – TRANSPORTE ESCOLAR – Despesa 590 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 107, da lei 14.133/21.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

ROSENÍ RODRIGUES LEITE DA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

WALMIK FERNANDES MAGALHAES – REPRESENTANTE DA EMPRESA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1206-0001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032.05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN CPNJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CPNJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATADO: CLODOALDO NUNES DE SOUZA CPNJ: 49.722.262/0001-59

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta da vigência contratual, aditivando o prazo de 06 meses contados a partir de 02 de janeiro de 2025 a 19 de julho de 2025.

2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária:

6.71 – MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS – Despesa 667 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 107, da lei 14.133/21.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

ROSENÍ RODRIGUES LEITE DA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

CLODOALDO NUNES DE SOUZA – REPRESENTANTE DA EMPRESA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2504-0001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026.04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN CPNJ: 08.154.015/0001-16, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPNJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CPNJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATADO: J. F. DE LIMA MAGALHÃES CPNJ: 35.297.183/0001-33

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta da vigência contratual, aditivando o prazo de 08 meses contados a partir de 02 de janeiro de 2025 a 06 de setembro de 2025.

2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária:

5.121 – ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA – Despesa 631 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.112 – ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRAÇÃO – Despesa 541 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 486 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 14 de janeiro de 2025.

5.121 – ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA – Despesa 626 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

2.112 – ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRAÇÃO – Despesa 536 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 107, da lei 14.133/21.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA NILCIENE DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

ROSENÍ RODRIGUES LEITE DA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

JOSE FLAVIO DE LIMA MAGALHAES – REPRESENTANTE DA EMPRESA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2603-0001 /2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023.03/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN CPNJ: 08.154.015/0001-16, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 08.154.015/0001-16

CONTRATADO: ANACLECIO ANTONIO DE PAULO 06375848482 CNPJ: 33.132.415/0001-78

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta da vigência contratual, aditivando o prazo de 09 meses contados a partir de 02 de janeiro de 2025 a 24 de setembro de 2025.

2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária:

2.112 – ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO – Despesa 541 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5.119 – ACOES VOLTADAS FUNDEB 30% – Despesa 623 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5.121 – ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA – Despesa 631 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

7.125 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS – Despesa 693 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 107, da lei 14.133/21.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA NILCIENE DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

ROSENÍ RODRIGUES LEITE DA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

ATEVALDO PORFIRIO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL

ANACLECIO ANTONIO DE PAULO – REPRESENTANTE DA EMPRESA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO